



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1675, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

“Inclui o Dia do Território do Recôncavo no calendário oficial do Município de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Santo Antônio de Jesus a seguinte data: Dia do Território do Recôncavo, a ser realizado, anualmente, no dia 01 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, 26 de janeiro de 2022

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal

Lei oriunda de projeto do vereador Uberdan Cardoso